

## RESOLUÇÃO Nº 017/99 - CIB/AM

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, em sua 56ª reunião realizada no dia 07 de abril de 1999, e

**CONSIDERANDO** o principio da Política Nacional de Saúde de descentralização político-administrativa, e

CONSIDERANDO o contido no Oficio s/nº - UMB de 21.12.98, e

**CONSIDERANDO** o parecer favorável emitido pela Coordenadora das Regionais do Interior – SES.

## RESOLVE:

**AUTORIZAR** a transferência da gerencia de 22 (vinte e dois) Postos de Saúde localizados no Município de Barreirinha que ficarão sob a responsabilidade do gestor de saúde local

**TORNAR** sem efeito a **Resolução** Nº 0011/99-CIB/AM, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 19.03.99.

Sala das Sessões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas-CIB/AM, em Manaus, 07 de abril de 1999.

## TANCREDO CASTRO SOARES

Presidente da CIB/Am

**HOMOLOGO** a Resolução nº **017**/ **99** – **CIB/AM**, datada de 07 de abril de 1999, nos termos do Decreto do dia 01.01.99.

## TANCREDO CASTRO SOARES

Secretário de Estado da Saúde